

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

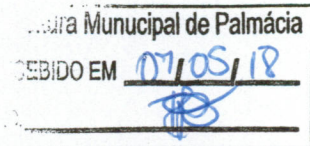
Ofício nº 085/2018

Palmácia, 07 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

David Campos Martins

Prefeito Municipal de Palmácia;



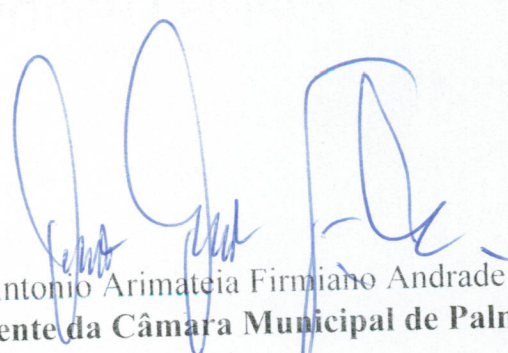
Senhor Prefeito,

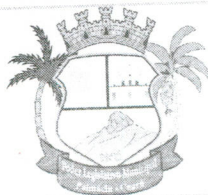
Eu Antonio Arimateia Firmiano Andrade, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, encaminhar em anexo Projeto de Lei nº 11/2018 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nas instituições de ensino da rede pública do Município de Palmácia, de autoria da Vereadora Maria Valdirene Bezerra Vidal, aprovado por esta Casa Legislativa na Sessão Ordinária do dia, 04 de maio de 2018.

Roga-se, ainda, pelo o envio a esta Casa da referida Lei, após a sanção de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Palmácia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Palmácia/CE, aos 27 de abril de 2018.

OFÍCIO Nº 78/2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Mensagem anexa contendo o **Projeto de Lei nº 011/2018**, que pretende instituir a “Obrigatoriedade do ensino de LIBRAS nas instituições de ensino da rede pública do Município de Palmácia”, cujos os motivos serão abordados na justificativa da presente propositura.

Convictos de que os Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal conferirão o apoio necessário, solicitamos a colaboração de Vossa Excelência no pronto encaminhamento e aprovação da presente proposição legislativa.

Sendo o que se propõe para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Maria Valdirene Bezerra Vidal

Vereadora – PDT




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Palmácia/CE, aos 27 de abril de 2018.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2018.

Senhores Membros da Câmara Municipal,



Com o advento de novas leis e os esforços do Poder Público em todas as suas esferas, a acessibilidade vem crescendo muito no nosso país, nas ruas, edifícios, sinalizações, livros, etc. Porém, existe uma parcela significativa da população que ainda tem um problema muito sério na sua comunicação – refiro-me especificamente aos surdos-mudos, pois quando os mesmos se utilizam da Língua Brasileira de Sinais, tal método permite que eles se comuniquem apenas entre si e com as pessoas mais próximas que já dominam a língua.

Em contrapartida, a comunidade de surdos-mudos fica “ilhados”, sem contato com o restante das pessoas aos eu redor, pois não os compreendem. Isto acontece porque o restante da população não teve a oportunidade de aprender Libras.

Muito tem se falado na inclusão das pessoas surdas em ambientes escolares, onde, por intermédio de tradutor e interprete é possibilitada a comunicação e interação no ambiente escolar. Porém, acreditamos que precisamos dar um passo além, pois, a inclusão é um movimento bilateral, onde ambos, precisam se adaptar um ao outro.

Nessa perspectiva, o ensino de LIBRAS nas escolas vem com o intuito de proporcionar maior autonomia aos ouvintes e surdos-mudos de se comunicarem sem a presença de tradutor/interprete de LIBRAS.

Com a finalidade de promover a interação e inclusão social entre as pessoas com deficiência sensorial auditiva e as demais alunos e comunidade escolar, a

Rua José Moisés, S/Nº - Centro - (085) 3339 1776 - CNPJ: 009.752.73/0001-51 - Palmácia - CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

presente proposta é incluir na grade curricular das escolas públicas o ensino de Libras. Dessa forma, as pessoas não têm deficiência auditiva também poderão entender mais sobre o mundo dos que a têm e principalmente se comunicar com os mesmos.

Pelos motivos expostos, reconhecendo a necessidade da valiosa contribuição dos colegas desta Casa, consideramos de grande relevância o assunto aqui abordado, razão por que solicito o apoio dos nobres deputados para a aprovação desta Proposta de Lei.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Palmácia, em 27 de abril de 2018.



M. Valdirene Bezerra Vidal

Maria Valdirene Bezerra Vidal

Vereadora - PDT



04/25/2018

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

2018, em 27 de abril de 2018.